



Conselho Europeu

Bruxelas, 25 de novembro de 2018
(OR. en)

EUCO XT 20015/18

BXT 110
CO EUR 27
CONCL 8

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Reunião extraordinária do Conselho Europeu (Art. 50.º) (25 de novembro de 2018) - Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações¹, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu (Art. 50.º) na reunião em epígrafe.

¹ Após a notificação efetuada nos termos do artigo 50.º do TUE, o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que pretende retirar-se da União não participa nas deliberações nem nas decisões do Conselho Europeu que lhe digam respeito.

1. O Conselho Europeu aprova o Acordo de Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica. Neste contexto, o Conselho Europeu convida a Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho a tomarem as medidas necessárias para garantir que o Acordo pode entrar em vigor em 30 de março de 2019, por forma a assegurar uma saída ordenada.
2. O Conselho Europeu aprova a Declaração Política que estabelece o quadro das futuras relações entre a União Europeia e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte. O Conselho Europeu reafirma a determinação da União em ter uma parceria o mais estreita possível com o Reino Unido no futuro, em consonância com a Declaração Política. A abordagem da União continuará a pautar-se pelas posições e princípios gerais estabelecidos nas orientações do Conselho Europeu acordadas anteriormente. O Conselho Europeu continuará permanentemente encarregado desta questão.
3. O Conselho Europeu agradece a Michel Barnier os seus esforços incansáveis na qualidade de negociador-chefe da União e o seu contributo para manter a unidade entre os Estados-Membros da UE27 ao longo das negociações para a saída do Reino Unido da União Europeia.
